

00752

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I N º 5 1 0

de 12 de setembro de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ginásio São José, do Externato São José, desta cidade, um auxílio de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a atender ao seu reconhecimento definitivo.

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento do artigo 1º, deverão ser consignados no orçamento de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 12 de setembro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos doze de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete.